



ESCLARECIMENTOS nº 01

Pregão Eletrônico nº 030/2020

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa nas categorias: Local (fixo-fixo, fixo-móvel), Longa Distância Nacional (fixo-fixo, fixo-móvel) e serviços de telefonia na modalidade DDG (discagem Direta Gratuita) Local conforme Anexo II do presente edital.

Seguem, abaixo, esclarecimentos pertinentes ao Pregão em referência, feitos por interessados.

Questionamentos referentes ao item 7 do Anexo II do Edital de PE 030/2020 **DMED**

1º item a ser esclarecido:

Item 02 - Serviço Telefônico Fixo Comutado, Discagem Direta Gratuita (DDG) para 30 chamadas simultâneas, para ligações recebidas locais ilimitadas (fixo-fixo, fixo-móvel), bem como a instalação de 02 (dois) acesso por feixe (canal E1 15 canais), em prédios distintos da DME, incluindo as instalações e assinaturas básicas das linhas e entroncamentos digitais, para o serviço de tele atendimento, com portabilidade dos números 0800 035 0196 e 3729-2100.

ENTENDIMENTO DO LICITANTE:

Entendemos que serão instalados 02 (dois) acessos E1 com 15 canais cada sendo que, um acesso E1 será portabilidade do número (35) 3729-2100 instalado na Rua Amazonas, 65 e outro acesso E1 será nova ativação na Avenida Silvio Monteiro dos Santos, 1441. O número do 0800 035 0196 será vinculado aos números chaves dos 02 (dois) acessos E1.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.

2º item a ser esclarecido:

Item 01 - Serviço Telefônico Fixo Comutado, para ligações locais ilimitadas (fixo-fixo e fixo-móvel), longa distância nacional ilimitadas (fixo-fixo, fixo-móvel), oriundas das centrais telefônicas da DME, bem como a instalação de 01 (um) acesso por feixe (canal E1 30 canais), no prédio da DME e reserva de faixa



numérica 200 (duzentos) ramais com prefixo em sequência, para efetivação de DDR, incluindo as instalações e assinaturas básicas das linhas e entroncamentos digitais, com portabilidade do número 3716-9100.

Item 03 - Serviço Telefônico Fixo Comutado, Discagem Direta Gratuita (DDG) para 01 chamada simultânea, para ligações recebidas locais (fixo-fixo, fixo-móvel), incluindo assinaturas básicas das linhas, para o serviço de ouvidoria, com portabilidade do número 0800 283 2505.

Item 04 - Serviço Telefônico Fixo Comutado, Discagem Direta Gratuita (DDG) para 01 chamada simultânea, para ligações recebidas locais (fixo-fixo), incluindo assinatura básica das linhas, para o serviço de tele atendimento a deficiente auditivo, com portabilidade do número 0800 073 1200.

2. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Para os itens 01, 03 e 04: Rua Amazonas, 65 – Centro – Poços de Caldas - MG;

ENTENDIMENTO DO LICITANTE:

Entendemos que os números 0800 283 2505 e 0800 073 1200 serão vinculados em 02 (dois) ramais do acesso feixe E1 (35) 3716-9100 que possui 200 ramais. Nosso entendimento está correto?

Caso afirmativo, favor informar os números dos ramais que cada 0800 será vinculado.

RESPOSTA:

Item 02) Sim, o entendimento está correto. 0800 283 2505 vinculado ao ramal 3716-9144 e 0800 073 1200 vinculado ao ramal 3716-9160.

3º item a ser esclarecido:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quanto ao pagamento da instalação, será paga uma única parcela referente a todos acessos, para o serviço.

ENTENDIMENTO DO LICITANTE:

Entendemos que o valor da instalação poderá ter valor “zero”. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.



4º item a ser esclarecido:

- 5.3. ITEM 03
- 5.3.1. Ligações Locais
- 5.4. ITEM 04
- 5.4.1. Ligações Locais
- Tráfego (minutos)

ENTENDIMENTO DO LICITANTE:

O tráfego de minutos informado no anexo II é mensal?

RESPOSTA:

Não, o tráfego informado para esses itens é para o período total do contrato (24 meses).

5º item a ser esclarecido:

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO

7.7. O(s) pagamento(s) devido(s) da(s) fatura(s) apresentada(s), será(ão) efetuado(s) através de crédito em conta bancária, agência e banco determinados pela (o) CONTRATADA(O), devendo tais informações constarem obrigatoriamente no boleto e/ou nota enviada para pagamento.

ENTENDIMENTO DO LICITANTE:

Entendemos que será aceito pagamento através de boleto bancário (fatura). O pagamento poderá ser efetuado mensalmente em data pré-fixada pelo DME e a contratada após o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços, devidamente visada pela unidade solicitante.
Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.

Poços de Caldas, 13 de outubro de 2020.

Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira